



MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
15/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
2022.1103.0017

No dia 28 de Março de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE BOQUIM/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.097.068/0001-82, com sede à PC DR JOSE MARIA P MELO nº S/N CEP 49360-000 – Boquim-SE neste ato legalmente representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº **89160258500**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA CNPJ: 32.749.202/0001-27

Representante: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA

Telefone: (79) 3544-1464

Email: MAGAZINEBATUTA@HOTMAIL.COM

Endereço: LARGO TOBIAS BARRETO, 130 - CENTRO, Itabaianinha - SE - 49290-000

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
10	Apagador em plástico para quadro branco, com base de feltro, medindo 15 x 6 cm	505,00	UN	JOCAR	JOCAR	R\$ 2,95	R\$1.489,75
13	Bastão fino para cola quente.	123,00	KG	TRAMA	TRAMA	R\$ 9,90	R\$1.217,70
14	Bastão grosso para cola quente.	48,00	KG	TRAMA	TRAMA	R\$ 10,50	R\$504,00
15	Bloco para recado, cor amarelo, largura 38 mm, comprimento 50 mm, removível, auto-adesivo, pacote com 4 blocos com 100 folhas cada.	1.180,00	PT	ADELBRAS	ADELBRAS	R\$ 2,00	R\$2.360,00
16	Borracha apagadora de escrita, atóxica, comprimento 32 mm, largura 23 mm, altura 07 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	5.730,00	UN	KIT	KIT	R\$ 0,19	R\$1.088,70
17	Borracha de apagar, duas cores. Parte Vermelha: aplicável sobre diversos tipos de superfície. Seu formato permite um apagar mais preciso de lápis e lapiseira. Parte Azul: mais abrasiva, exige uma alta precisão na sua fabricação para que não rasgue o papel ou borre ao invés de apagar. É indicada para apagar caneta a lápis de cor. Medida: 5,5x2 cm.	3.520,00	UN	RED BOR	RED BOR	R\$ 0,19	R\$668,80
19	Borracha de apagar tipo ponteira, colorida para encaixe no lápis, caixa com 100 unidades	90,00	CX	MERCUR	MERCUR	R\$ 3,99	R\$359,10


Total: R\$ 42.508,85

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
29	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.0 mm, com esfera de tungstênio.	6.700,00	UN	COMPACTO	COMPACTO	R\$ 0,34	R\$2.278,00
30	Caneta esferográfica com tinta na cor preta, em plástico transparente, sextavada com suspiro lateral, com tampa ventilada, ponta média de latão de 1.0 mm, com esfera de tungstênio.	4.180,00	UN	COMPACTO	COMPACTO	R\$ 0,34	R\$1.421,20
42	Cola para isopor, tubo com 80 g.	252,00	UN	KOALA	KOALA	R\$ 2,49	R\$627,48
44	Cola silicone de artesanato 85g/100ml	14,00	UN	LEOARTE	LEOARTE	R\$ 4,95	R\$69,30
45	Colchete em aço para fixação de papel, tratamento superficial lantonado, tamanho número 12, caixa com 72 unidades.	59,00	CX	BACCHI	BACCHI	R\$ 5,95	R\$351,05
46	Colchete em aço para fixação de papel, tratamento superficial lantonado, tamanho número 14, caixa com 72 unidades.	43,00	CX	BACCHI	BACCHI	R\$ 8,95	R\$384,85
47	Corretivo líquido base d'água, resinas, água plastificantes, pigmentos brancos, secagem rápida, atóxico, frasco com 18 ml.	515,00	FR	RADEX	RADEX	R\$ 1,15	R\$592,25
54	Etiqueta auto-adesiva, lisa, medindo 215,9 x 279,4 mm. Pct com 10 und.	185,00	PT	FILIPAPER	FILIPAPER	R\$ 7,45	R\$1.378,25
74	Grampo em metal cobreado 23/10, caixa com 5000 unidades para grampeador	200,00	CX	JOCAR	JOCAR	R\$ 6,99	R\$1.398,00
83	Livro ata, capa dura, com 200 folhas numeradas	301,00	UN	GRAFSET	GRAFSET	R\$ 10,99	R\$3.307,99
88	Massa para modelar cores sortidas caixa pequena c/ 12 unidades	120,00	CX	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 2,99	R\$358,80
95	Papel carbono preto, gramatura 22g/m2, tam. officio 22x33cm, cx c/ 100fs	16,00	CX	CIS	CIS	R\$ 19,99	R\$319,84
96	Papel carbono preto para tecido pacote c/10 unidades	57,00	PT	CIS	CIS	R\$ 17,99	R\$1.025,43
99	Papel couchê 180g/m², branco, caixa com 50 folhas de 210 mm x 297 mm	105,00	CX	USAPEL	USAPEL	R\$ 7,79	R\$817,95
101	Papel de seda cores variadas, folha com 48x60 cm pct com 100	84,00	PT	VMP	VMP	R\$ 13,99	R\$1.175,16



Total: R\$ 42.508,85

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
107	Papel manteiga 50 x 70 cm, pacote com 10 unidades	110,00	PT	VMP	VMP	R\$ 7,99	R\$878,90
108	Papel Paraná (estilo papelão).	177,00	CX	VMP	VMP	R\$ 5,97	R\$1.056,69
117	Pasta fichário com folhas transparentes, c/100 folhas, tipo catálogo	225,00	UN	DAC	DAC	R\$ 9,99	R\$2.247,75
118	Pasta Polionda Universitária, dimensões 380 x 276 x 40 mm, com elástico.	271,00	UN	POLIBRAS	POLIBRAS	R\$ 2,49	R\$674,79
120	Percevejo em metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 09 mm, cores variadas. Caixa com 100 unidades.	23,00	CX	KIT	KIT	R\$ 2,99	R\$68,77
127	Pincel artístico nº 02 formato chato	20,00	UN	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 2,99	R\$59,80
129	Pincel artístico nº 14 formato chato	5,00	UN	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 5,99	R\$29,95
135	Pincel para tinta guache, tamanho grande	16,00	UN	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 2,90	R\$46,40
136	Pincel para tinta guache, tamanho médio	340,00	UN	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 1,45	R\$493,00
137	Pincel redondo artístico, médio	225,00	UN	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 2,98	R\$670,50
138	Pistola de Cola Quente Fina elétrica, aplicador de bastão de cola quente fina 110/220v(bivolt) de 40W.	42,00	UN	GATTER	GATTER	R\$ 16,90	R\$709,80
139	Pistola de Cola Quente Grossa elétrica, aplicador de bastão de cola quente grossa 110/220v (bivolt) de 40W.	26,00	UN	GATTER	GATTER	R\$ 18,90	R\$491,40
141	Plástico polaseal, características técnica: transparentes, com solda, espessura de 0,05 a 0,10/ 125 a 175 Micras, medindo 80x110mm, plastificar RG. Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	8,00	PT	VMP	VMP	R\$ 14,95	R\$119,60
142	Porta lápis, clips e cartão, fabricado em chapa de aço expandida, com pintura eletrostática, conjunto 3 X 1, medidas 8,5 cm (largura) 10,5 cm (altura) 28 cm comprimento.	109,00	UN	WALEU	WALEU	R\$ 5,99	R\$652,91
143	Prancheta portátil em acrílico polido com prendedor de papel metálico, suporte para pendurar, comprimento 340 mm, largura 235 mm,	393,00	UN	WALEU	WALEU	R\$ 9,97	R\$3.918,21

 Total: R\$ 42.508,85

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
146	Suporte para fita adesiva grande com lâmina para corte a laser, base anti derrapante. Permite acoplamento de fitas 1 e 3, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	30,00	UN	ACRIMET	ACRIMET	R\$ 15,99	R\$479,70
147	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, com 13 cm, com cabo anatômico em plástico	1.710,00	UN	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 1,49	R\$2.547,90
149	Tesoura para picotar, lamina de aço e cabo de polipropileno	42,00	UN	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 8,99	R\$377,58
150	Tesouras sem pontas,tamanho grande	39,00	UN	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 4,99	R\$194,61
151	Tesouras sem pontas, tamanho pequeno	125,00	UN	LEO E LEO	LEO E LEO	R\$ 2,99	R\$373,75
152	Tinta Craquelex (branco, preto, vermelho, amarelo, azul, laranja e verde)	48,00	CX	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 14,99	R\$719,52
153	Tinta guache com 6 unid. (azul, preto, vermelho e amarelo).	365,00	UN	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 2,49	R\$908,85
157	Tinta para pintura em tela na cor Branca	33,00	PT	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 11,99	R\$395,67
162	Tinta PVA, cores variadas, 250 ml ou normal.	80,00	UN	ACRILEX	ACRILEX	R\$ 14,99	R\$1.199,20
Total: R\$ 42.508,85							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **28/03/2023**, a contar do dia **28/03/2022**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Órgão gerenciador);

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente (Órgão Participante).

Gabinete (Órgão Participante);

Procuradoria (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar (Órgão Participante);

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho (Órgão Participante);

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Órgão Participante).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017, obedecendo ao seguinte:

1. a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

1. b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte

1. c) A empresa poderá solicitar a Secretaria Gestora do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.2. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

6.1.3. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.4. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do Decreto nº 190 de 24 de julho de 2017:

I – pela Administração quando:

1. a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

1. c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

1. d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

1. e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

1. a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
1. b) **comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.**

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JOSEFA ALVES DOS SANTOS:26967820591
591

Assinado de forma digital
por JOSEFA ALVES DOS
SANTOS:26967820591
Dados: 2022.03.28 11:53:11
-03'00'

JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA
32.749.202/0001-27